



**CONTRATO Nº 16/2025 - PMC
PROCESSO Nº 325/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA C. EDUARDO DA SILVA - ME.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001 - 25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF nº 003.301.723-95, e a empresa **C. EDUARDO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, com sede social a Rua do Quartel Velho nº 42 – Bairro Vila Damasceno – Colinas - MA, neste ato representada pelo seu Carlos Eduardo da Silva Rg nº 27123402004-8, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 034/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 325/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Carnaval 2025), conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.
- 1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$: 772.427,12 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE - I SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	Serviços Próprios	diária	4	R\$14.076,00	R\$56.304,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	Serviços Próprios	diária	4	R\$8.280,00	R\$33.120,00
Valor Total do Lote						R\$89.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

LOTE - II SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	Serviços Próprios	UND	4	R\$16.500,00	R\$66.000,00
7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 máquinas de fumaça dmx 3.000	Serviços Próprios	UND	4	R\$15.700,00	R\$62.800,00
Valor Total do Lote						R\$128.800,00

LOTE - III LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	Serviços Próprios	UND	4	R\$8.072,73	R\$32.290,92
Valor Total do Lote						R\$32.290,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fis.: _____

Rub.: _____

LOTE - IV LOCAÇÃO DE CAMARIM E ESTRUTURA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	Serviços Próprios	UND	8	R\$6.000,00	R\$48.000,00
13	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	300	R\$35,00	R\$10.500,00
14	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Serviços Próprios	DIARIA/METRO	300	R\$48,00	R\$14.400,00
Valor Total do Lote						R\$72.900,00

LOTE - VI LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
18	GRUPO GERADOR SILENCIADO 220 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	Serviços Próprios	UND	4	R\$7.764,73	R\$31.058,92
Valor Total do Lote						R\$31.058,92

LOTE - VII LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fis.: _____

Rub.: _____

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	Serviços Próprios	UND	56	R\$375,00	R\$21.000,00
Valor Total do Lote						R\$21.000,00

LOTE - VIII LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
22	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	Serviços Próprios	DIARIA	16	R\$630,00	R\$10.080,00
Valor Total do Lote						R\$10.080,00

LOTE - X APOIO OPERACIONAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Serviços Próprios	DIARIA	60	R\$210,00	R\$12.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

27	Brigadistas de emergência de primeiros socorros com 15 brigadistas sendo 10 homens e 5 mulheres – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora.	Serviços Próprios	DIARIA	5	R\$280,00	R\$1.400,00
28	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	Serviços Próprios	DIARIA	20	R\$165,00	R\$3.300,00
Valor Total do Lote						R\$17.300,00

LOTE - XI SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática de GRANDE PORTE da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	Serviços Próprios	UND	1	R\$44.948,28	R\$44.948,28
Valor Total do Lote						R\$44.948,28

LOTE - XII BANDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
32	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	4	R\$35.000,00	R\$140.000,00
33	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	Serviços Próprios	UND	4	R\$6.200,00	R\$24.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fis.: _____

Rub.: _____

34	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	Serviços Próprios	UND	1	R\$155.000,00	R\$155.000,00
----	--	-------------------	-----	---	---------------	---------------

Valor Total do Lote

R\$319.800,00

LOTE - XIII PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
35	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Serviços Próprios	Hora	20	R\$210,00	R\$4.200,00
36	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot. Pct com 150 chamadas, duração de 15 dias.	Serviços Próprios	Unidade	5	R\$125,00	R\$625,00

Valor Total do Lote

R\$4.825,00

Total

R\$: 772.427,12

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1339204732077	FOMENTO AS ATIVIDADES ARTISTICA-CULTURAL
33903923	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 325/2024

Fls.: _____

Rub.: _____

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

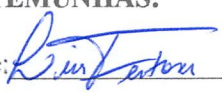
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 24 de fevereiro de 2025.


Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DA
SILVA:01843295318
Dados: 2025.02.24 11:20:05
-03'00'
, Carlos Eduardo da Silva
Rg nº 27123402004-8
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 056.612.383-55

Nome: 

CPF: 800.720.383-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 14h00min (quatorze horas) do dia 20 de março de 2025. ENFEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site licitacidelandia.ma.gov.br, www.gov.br/pncp e www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos impresso mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - Maranhão 6 de março de 2025
MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Carnaval), conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, Independentemente de sua transcrição, Contratada valor R\$: 772.427,12 (setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos), CONTRATADA empresa C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 24 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.15.0001, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender à demanda das Secretarias municipais de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 16.293,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais). DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02 16 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROGRAMÁTICA: 08 244 0014 2015 0000 - GESTÃO ADMIN. DO FMAS - BLOCO DA PROT. SOCIAL BASC. (PSB); NATUREZA: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.660 - TRANSF. DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS); VALOR: R\$ 5.818,00; UNID. GESTORA: 02 16 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROGRAMÁTICA: 08 244 0048 2087 0000 GESTÃO ADMIN. DO FMAS-RECURSO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL (PSE); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.660 - TRANSF. DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS); VALOR: R\$ 3.533,00. UNID. GESTORA: 02 16 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0052 2090 0000 - GESTÃO ADMIN. DO FMAS - IGD PBF; NATUREZA: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.660 - TRANSF. DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS); VALOR: R\$ 6.942,00. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. Gillandia Santos da Silva Arouche, Secretária Municipal de Assistência Social. p/CONTRATADA: Bernardina Dutra Muniz Lisboa - Representante legal. Itapecuru Mirim/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, Através da Secretária Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que fará Chamada Pública nº 001/2025. OBJETO: O credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDA: da publicação deste aviso até o dia 28 de março 2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução 38/2009 de 16/07/2009-FNDE, Resolução 26/2013 de 17 de junho de 2013-FNDE e Lei 14.133/21 e suas alterações. Os interessados poderão obter o Edital de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12h, no E-Mail da CPL/PMV através de solicitação feita no endereço: pmlv.cpl@hotmail.com, também estará disponível no site do TCE/MA/SINC-CONTRATO/MA ou ainda na Prefeitura Municipal de Lago Verde/MA, situada na Avenida Vereador Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro.

Lago Verde/MA. 27 de fevereiro de 2025.
MARIA ROSALBA TELINO OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 014/2025 (Processo Administrativo nº. 202502017 do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Pneus para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de março de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 5 de março de 2025
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA.
Pregoeiro de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2025, decorrente do Contrato Nº 01250401/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e D. O. L. COSTA FILHO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS sob CNPJ nº 08.471.541/0001-00. ESPÉCIE: Termo de Aditivo. OBJETO: Aditivar o prazo de execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais do município de Paulo Ramos/MA por igual período. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, ficando o seu término prorrogado para 21 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal de Paulo Ramos/MA, pela CONTRATANTE e o Sr. DOURIVAL OLIVEIRA LOUREIRO COSTA FILHO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2305001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020-SMA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, representada pela Secretária Municipal de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES. CONTRATADA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 12.125.549/0001-91, representada por GILMAR NOGUEIRA DE BRITO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original disposto na CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO a vigência do Contrato Original, com termo inicial em 31 de dezembro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2025, conforme Prorrogação Ex-Ofício ao Termo de Convênio nº 0183/2018-FUNASA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações. ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024. CONTRATANTE: Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATADA: Gilmar Nogueira de Brito - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Para Aquisição de Gêneros alimentícios para alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural, para merenda escolar

A secretaria Municipal de Educação, juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada por portaria do executivo torna publico que realizará Chamada Publica nº 001/2025. Processo ADM: nº. 2025021003/2025 - Regido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural será realizada 25 de Março de 2025, Horário: 08:00 hs para receber os projetos de venda sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão-MA,, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 3 de março de 2025
CARLEILSON LOPES ARAÚJO..
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO/SEMCULT OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais (Carnaval), conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

, Valor R\$: 779.863,20 (setecentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos),CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.587.452/0001-40, - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de São Domingos do Maranhão, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Valor R\$: 2.586.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais), ,CONTRATADA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 22.348.823/0001-45, - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 21 de fevereiro de 2024. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021,da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por Item. Data e Local da Abertura: dia 19 de março de 2025 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 6 de março de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro Municipal

